

Proposta n.º 30 /2025 Crescer – Aquisição de sapatos para a Marcha Infantil de São Vicente.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação e à cultura;
4. A marcha infantil é uma atividade de carácter lúdico-pedagógico, valorizando tradições e costumes;
5. Pretende-se a aquisição de 25 chinelos e 15 sapatos para os fatos da marcha infantil de São Vicente;
6. A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste direto simplificado com fundamento no disposto do n.º 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos (CCP) na redação em vigor;
7. O valor total da aquisição total da proposta é de 1 150,00€ (com IVA incluído).
8. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.20 PPA 04.19 com CPV 18800000-7 (Calçado).

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição destes bens, para a realização da marcha infantil de São Vicente na empresa RICARDO ANTÓNIO LEITE MIRANDA, sita na Rua Camilo Castelo Branco Nº1, 3º direito, 4810-435 Guimarães com o contribuinte Nº: 231290128.

Lisboa, 20 de março de 2025

A Técnica Superior

Mariana Lino Vasques

Mariana Lino Vasques

A Vogal do Executivo

Rita Tavares
Dr.ª Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia

Natalina Tavares de Moura
Dr.ª Natalina Tavares de Moura

RICARDO ANTONIO LEITE MIRANDA

938239374



mirandalojahdu@gmail.com



ORÇAMENTO #327

Data: 19/03/2025

A/C:

Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5
1170-196 Lisboa
NIF: 510833632

SERVIÇO		QUANTIDADE	VALOR
Chinelos	25		25.00€
Sapatos	15		35.00€

TOTAL: 1.150€

FORMA DE PAGAMENTO

Transferência Bancária

TERMOS E CONDIÇÕES

Este orçamento é válido por 30 dias.
Fatura Isenta de IVA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RICARDO ANTÓNIO LEITE MIRANDA

Firma/Denominação RICARDO ANTÓNIO LEITE MIRANDA

N.º de Identificação de Segurança Social 10297049649

N.º de Identificação Fiscal 231290128

N.º da Declaração 059288964ASCD25

Data de emissão 2025-03-28

RICARDO ANTÓNIO LEITE MIRANDA
R DA CARREIRA N 80 MESÃO FRIO
GUIMARÃES
4810-223 GUIMARÃES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

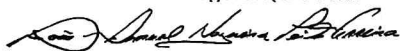
Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social


João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10297049649

Código de Verificação - K6Q9J69ZMY3PPGU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Maria Júlia Veloso Pimenta, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-2.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RICARDO ANTONIO LEITE MIRANDA

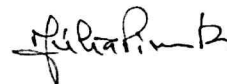
NIF: 231290128

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 231290128

Cód. Validação: XVERYWXSVMK

O Chefe de Finanças,



(Maria Júlia Veloso Pimenta)

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Mariana Franco Vieira Lino Vasques, na qualidade de Coordenadora das AAAF e CAF, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento n.º 30 /2025, respeitante a contratação pública/concessão de subsídios, subvenções ou benefícios/licenciamentos urbanísticos, ambientais, comerciais e industriais/procedimentos sancionatórios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

20 de março de 2025

Mariana Lino Vasques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 838

Ano: 2025

Data Registo: 26-03-2025

Data Documento: 26-03-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201200000 Material de educação, cultura e recreio

Projeto e Ação: PPA 04 19

Descrição: AQUIS SAPATOS P/ MARCHA INFANTIL

1	Orçamento Inicial	36 656,27
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	36 656,27
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	36 656,27
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 150,00
8	Saldo Residual do Projeto	153,50
9	Saldo Residual	35 506,27

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 906

Data Registo: 28-03-2025

Nº Proposta: 30/CSV

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 28-03-2025

Fornecedor: RICARDO ANTONIO LEITE MIRANDA

NIF: 231290128

Descrição: AQUIS SAPATOS P/ MARCHA INFANTIL

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	442 233,83
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 050 008,35
4	Compromisso n.º 906 relativo À despesa em análise (d)	1 150,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 048 858,35

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 01-04-2025

Assinatura do Responsável

